

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – PT do B

INDICAÇÃO N ^{IND 6105 /2012}

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

LIDO
Em, 13 / 06 / 12
13177
Assessoria do Proprietário

Sugere providências junto a NOVACAP que, promova a colocação de contêineres nas Quadras abaixo indicadas, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências junto a NOVACAP, a colocação de contêineres nas Quadras indicadas; QNN 02/04, 04/06, 06/08, 08/10, 18/20, 20/22, 22/24 e 24/26 de Ceilândia, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa dar maior comodidade e condições de vida dos moradores de Ceilândia, principalmente a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixos nas proximidades de todas as quadras. A comunidade reclama do mau cheiro, já que os caminhões não estão conseguindo atender a demanda, havendo a necessidade de manutenção para evitar o perigo de contrair doenças.

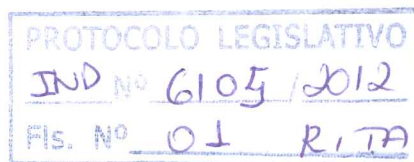
Os usuários das escolas e comunidade em geral quadra estão submetidos ao perigo de contrair doenças transmissíveis nessas áreas que se encontram sem a limpeza necessária.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CAS.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

